



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.667/2017

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada “Rua Leonídia Vieira de Almeida” a rua transversal à Avenida Manoel Thomaz Duarte, no bairro Vila Duarte.

Art. 2° - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 27 de março de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal